



**Resposta ao Requerimento nº 406/2024**

---

**Autoria:** FRANKLIN

**Assunto:** *Informações referentes ao cadastro de ambulantes no Município.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 17 de abril de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

## Proc. Administrativo 2- 5.022/2024

---

**De:** André R. - SDETI-DGIC

**Para:** SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais

**Data:** 03/04/2024 às 11:55:41

**Setores (CC):**

SF, SG-DRI

**Setores envolvidos:**

SF, SDETI, SG-DRI, SDETI-DGIC

### REQUERIMENTO 406 7º SESSÃO

Prezados Senhores:

Em resposta ao requerimento do nobre vereador, temos a informar:

1) Quantos ambulantes estão atualmente cadastrados e operando de forma regular no município?

R. Esta questão poderá ser respondida pela Secretaria da Fazenda, que mantém o registro do número ambulantes licenciados no município.

2) Quais são os critérios e requisitos necessários para que um ambulante seja considerado regular e obtenha o cadastro para operar no município?

R. O ambulante deverá ter a licença para funcionamento em seu próprio nome, ser pessoa jurídica, estar em dia com o pagamento de taxas de licença, estar operando nos dias, horários e locais estabelecidos e permitidos na sua licença.

3) Existe um limite estabelecido para o número de ambulantes que podem ser cadastrados e operar em áreas específicas do município?

R. Não.

4) Caso haja uma demanda adicional de ambulantes interessados em obter um cadastro, há planos para expandir a quantidade de cadastros disponíveis? Se sim, qual é o processo para solicitar e obter um novo cadastro?

R. Conforme o estabelecido na Lei 5584/2017 a outorga de novas licenças para ambulantes dar-se-á de acordo com o interesse público e outorgadas após o devido chamamento público/processo licitatório.

5) Como a Secretaria monitora e fiscaliza os ambulantes cadastrados para garantir que estejam operando de acordo com as regulamentações estabelecidas?

R. Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria da Fazenda.

6) Quais são as taxas ou tarifas associadas ao processo de cadastro para ambulantes e como esses recursos são utilizados pela administração municipal?

R. Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria da Fazenda.

7) A Secretaria oferece algum tipo de suporte ou assistência aos ambulantes cadastrados, como treinamentos em empreendedorismo ou orientação sobre questões regulatórias?

R. Sim, a municipalidade através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação oferece através do SEBRAE Aqui, em unidade instalada no Paço Municipal, espaço ICidadão, todo suporte e apoio para que estes obtenham todas as informações quanto à legislação em vigor e sua aplicabilidade.

8) Quais são as áreas ou locais designados onde os ambulantes cadastrados podem operar? Enviar mapa descritivo.

R. Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria da Fazenda.

9) Como a Secretaria lida com reclamações ou problemas relacionados às atividades dos ambulantes, como ocupação irregular de espaços públicos ou questões de segurança alimentar?

R. Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria da Fazenda.

—

**André Luiz Rosa**

*Diretor de Indústria, Comércio e Serviços*

## Proc. Administrativo 2- 5.025/2024

---

**De:** Antonio D. - SF-DA-DRM

**Para:** SG-DRI - Departamento de Relações Institucionais - A/C Valauri C.

**Data:** 16/04/2024 às 12:31:45

**Setores envolvidos:**

SG-DRI, SF-DA, SF-DA-DRM

### REQUERIMENTO 406 7º SESSÃO

**AO**

**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Diante do pedido formalizado através do “Requerimento nº 406 – 7º SESSÃO” do Ilustre Vereador **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, informo que segue abaixo informações dos quesitos abordados:

1. Quantos ambulantes estão atualmente cadastrados e operando de forma regular no município?

**Resposta:** Atualmente constatamos em nosso Cadastro de Informações Cadastrais uma quantidade de 106 (cento e seis) inscrições ativas;

2. Quais são os critérios e requisitos necessários para que um ambulante seja considerado regular e obtenha o cadastro para operar no município?

**Resposta:** Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

3. Existe um limite estabelecido para o número de ambulantes que podem ser cadastrados e operar em áreas específicas do município?

**Resposta:** Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

4. Caso haja uma demanda adicional de ambulantes interessados em obter um cadastro, há planos para expandir a quantidade de cadastros disponíveis? Se sim, qual é o processo para solicitar e obter um novo cadastro?

**Resposta:** Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

5. Como a Secretaria monitora e fiscaliza os ambulantes cadastrados para garantir que estejam operando de acordo com as regulamentações estabelecidas?

**Resposta:** Não há um cronograma fixo, as fiscalizações são incluídas em nosso planejamento de ações dentro das condições existentes ou através de demandas pontuais dentro de nossa área de atuação;

6. Quais são as taxas ou tarifas associadas ao processo de cadastro para ambulantes e como esses recursos são utilizados pela administração municipal?

**Resposta:** As taxas cobradas são as mencionadas na contrapartida financeira disposta no art. 17 da Lei Municipal nº 5.584/2017 e fixada pelo Decreto nº 10.051/2019;

7. A Secretaria oferece algum tipo de suporte ou assistência aos ambulantes cadastrados, como treinamentos em empreendedorismo ou orientação sobre questões regulatórias?

**Resposta:** Este quesito deverá ser respondido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

8. Quais são as áreas ou locais designados onde os ambulantes cadastrados podem operar? Enviar mapa descritivo.

**Resposta:** As áreas e locais designados onde os ambulantes podem exercer suas atividades foram determinados no momento da solicitação da Inscrição Municipal. Quanto ao mapa descritivo esse deverá ser solicitado junto à Comissão de Estudos do Comércio Ambulante que confeccionou um mapeamento dos locais autorizados e utilizados pelos ambulantes regularizados perante a Municipalidade;

9. Como a Secretaria lida com reclamações ou problemas relacionados às atividades dos ambulantes, como ocupação irregular de espaços públicos ou questões de segurança alimentar?

**Resposta:** Não há um cronograma fixo, as fiscalizações são incluídas em nosso planejamento de ações dentro das condições existentes ou através de demandas pontuais dentro de nossa área de atuação;

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 16 de abril de 2024.

—  
**Antonio Carlos Dias**

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias